



Decisão 00659/2022-8 - 1ª Câmara

Processo: 04502/2014-7

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

UG: PMC - Prefeitura Municipal de Castelo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: PRISCILA DE FREITAS TRAVAGLIA ANDRADE

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a admissão do servidor, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da **ADMISSÃO** de pessoal pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**, com base no **Edital de Concurso Público n.º 01/2011**.

A interessada foi nomeada para o cargo efetivo de **Operador de Serviços Administrativos - GPM, Classe F, Estágio Funcional I, Banda Salarial 1**, conforme **Decreto n.º 12.561 de 20/08/2013**, tomou posse em 09/09/2013 e entrou em exercício no dia 10/09/2013.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 05433/2021-9**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º**

06192/2021-1, do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido.

Considerando que a documentação necessária foi apresentada, entendo que o ato merece a registro deste Tribunal.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 14 de dezembro de 2021.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC- 0659/2022-8

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

1.1. REGISTRAR o Decreto nº 12.561 de 20/08/2013, por meio do qual foi nomeada a Sra. **PRISCILA DE FREITAS TRAVAGLIA**, para ocupar o cargo de **Operador de Serviços Administrativos - GPM, Classe F, Estágio Funcional I, Banda Salarial 1**, com posse no dia 09/09/2013 e exercício no dia 10/09/2013);

1.2. DETERMINAR à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro.

1.3. ARQUIVAR os presentes autos após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 18/02/2022 – 6ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente